Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GSEC-1

A/c Sra. Cynthia Barião

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

COOPER CARD II CREDITOS FINANCEIROS FIDC

CNPJ nº 52.923.834/0001-72

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

1. **Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos** no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 17.976 (dezessete mil, novecentos e setenta e seis) Direitos Creditórios inadimplidos, e 300 (trezentos) Direitos Creditórios a vencer, para os quais não foram apuradas inconsistências. Não houve Direitos Creditórios substituídos.

2. **Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso:** O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

3. **Ações tomadas pelo Administrador:** Considerando as inconsistências apuradas, o cedente foi questionado e, caso não sejam resolvidas, os créditos deverão ser recomprados.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo I.B, do Regulamento.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

À
Oliveira Trust Dtvm S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COOPER CARD II - CRÉDITOS FINANCEIROS
CNPJ nº 52.923.834/0001-72

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 de outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 2º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COOPER CARD II - CRÉDITOS FINANCEIROS ("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

No trimestre de referência, não houve alteração na Política de Investimento da Classe, a qual permanece alinhada ao perfil de risco e aos objetivos do Fundo.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

O originador permanece sendo a Cooper Card Instituição de Pagamento Ltda., cujas CCBs são lastreadas em operações de crédito originadas a partir de cartões corporativos e pessoais. Os critérios de concessão de crédito permanecem aqueles descritos no regulamento e em demonstrativos anteriores, não tendo sofrido alteração no trimestre.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

No período analisado, não foram identificadas alterações nos critérios adotados para aquisição dos ativos integrantes da carteira do Fundo, permanecendo válidos os parâmetros previamente estabelecidos no regulamento e documentos da operação, bem como os procedimentos de análise, aprovação e formalização aplicáveis às aquisições realizadas.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios no trimestre. Os créditos seguem sendo cedidos em caráter definitivo, por meio de Contrato de Cessão e Termos de Endosso eletrônico.

Clicksign 5e5611e0-963c-4f8f-9bd5-cbb7a743cb23

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

A aquisição de direitos creditórios pelo Fundo é integralmente lastreada por CCBs, acompanhadas dos respectivos Termos de Cessão**.**

Apresenta-se abaixo a relação de aquisições realizadas no trimestre:

Mês	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026
CCB´s	35.859	35.325	34.508

   b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela realizada com a transferência substancial dos riscos e benefícios econômicos do ativo ao Fundo, sem a manutenção, pelo cedente, de mecanismos que possam descaracterizar a efetiva cessão, tais como (i) coobrigação, (ii) direito de regresso, (iii) cláusulas ou mecanismos de recompra, ou (iv) qualquer forma de mitigação de risco de crédito prestada pelo cedente que impeça a baixa do ativo de seu balanço patrimonial.

Mês	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026
Volume originado	41.811.969	41.233.740	36.849.342
Caráter definitivo	0	0	0

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No trimestre, não foram registrados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios. Verificou-se, contudo, avanço no processo de regularização operacional e de conciliação financeira da carteira, com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e a rentabilidade do Fundo.

Mês	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026
Pré pagamento	0	0	0

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

A originadora encontra-se em fase de estudo sobre possíveis alternativas de alienação de carteira inadimplente. No trimestre, não houve deliberação nem execução de alienação de direitos creditórios.

   b. **Motivação da alienação.**

Não se aplica.

Clicksign 5e5611e0-963c-4f8f-9bd5-cbb7a743cb23

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

O Fundo mantém fluxo regular de originação e cessão de direitos creditórios pela Cooper Card, não tendo sido identificado, no trimestre, risco de descontinuidade que pudesse impactar o valor do patrimônio líquido ou a rentabilidade da carteira.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não foram identificados, no trimestre, fatos que tenham afetado a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, nem eventos que tenham acarretado liquidação ou amortização antecipada. Apresenta-se a seguir o comportamento das safras originadas no período:

Mês	Desembolso Total (R$)	A vencer/Liquidados	Atrasados	Renegociados
Abr/26	41.811.969	61,77%	38,23%	0%
Mai/26	41.233.740	73,23%	26,77%	0%
Jun/26	36.849.342	97,20%	2,80%	0%

Nota: Os percentuais das colunas "A vencer", "Atrasados" e "Renegociados" são calculados sobre o Desembolso Total de cada safra mensal, observada a posição ao final do trimestre.

Bluewave Asset Ltda

_____

Renan Barreto Jorge
Diretor de Gestão de Carteira.

_____

Gabriel Lima da Silva
Diretor de Risco, Compliance & PLD.

Clicksign 5e5611e0-963c-4f8f-9bd5-cbb7a743cb23

Relatório 175 - COOPER II - 2T2026_.docx

Documento número #5e5611e0-963c-4f8f-9bd5-cbb7a743cb23

Hash do documento original (SHA256): 3775b9d70a8c5b872230a970ecfdead9d067e331cb33969108b3cfb8b1e56a56

Assinaturas

Gabriel Lima da Silva
CPF: 481.439.118-88
Assinou em 07 ago 2026 às 17:54:55

Renan Barreto
CPF: 037.706.341-01
Assinou em 07 ago 2026 às 12:21:45

Log

07 ago 2026, 09:43:48	Operador com email Financeiro@bluewaveasset.com.br na Conta f5fe3234-3cc3-4883-be74-424900d786f7 criou este documento número 5e5611e0-963c-4f8f-9bd5-cbb7a743cb23. Data limite para assinatura do documento: 06 de setembro de 2026 (09:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 ago 2026, 09:45:01	Operador com email Financeiro@bluewaveasset.com.br na Conta f5fe3234-3cc3-4883-be74-424900d786f7 adicionou à Lista de Assinatura: renan.barreto@bluewaveasset.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renan Barreto.
07 ago 2026, 09:45:01	Operador com email Financeiro@bluewaveasset.com.br na Conta f5fe3234-3cc3-4883-be74-424900d786f7 adicionou à Lista de Assinatura: gabriel.silva@bluewaveasset.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Lima da Silva e CPF 481.439.118-88.
07 ago 2026, 12:21:45	Renan Barreto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renan.barreto@bluewaveasset.com.br. CPF informado: 037.706.341-01. IP: 179.108.90.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.71148803110062 e longitude -49.23639767218984. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1494.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 ago 2026, 17:54:55	Gabriel Lima da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriel.silva@bluewaveasset.com.br. CPF informado: 481.439.118-88. IP: 177.115.223.164. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59138776530878 e longitude -46.68052553080575. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1494.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 ago 2026, 17:55:03	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5e5611e0-963c-4f8f-9bd5-cbb7a743cb23.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5e5611e0-963c-4f8f-9bd5-cbb7a743cb23, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.